

## REGULAMENTO DA CAMPANHA

### “Oferta de Voucher UBER”

(junho e julho de 2026)

#### 1. ENTIDADE PROMOTORA

**1.1** A Campanha “Oferta de Voucher UBER” (doravante “Campanha”) é levada a cabo pelo Banco ActivoBank S.A. com sede na Rua Augusta, 84, freguesia de Santa Maria Maior, Lisboa, com o capital social de 217.600.000 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de identificação fiscal 500 734 305 (doravante “ActivoBank” ou “Banco”).

#### 2. PERÍODO DA CAMPANHA

**2.1** A Campanha decorre entre os dias 01 de junho e 31 de julho de 2026 (doravante “Período da Campanha”).

#### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

##### 3.1 Clientes elegíveis

São considerados Clientes Elegíveis para beneficiar desta Campanha todos os Clientes Particulares, maiores de 18 anos de idade, titulares de Conta de Depósito à Ordem aberta junto do ActivoBank e que não tenham qualquer Fundo de Investimento em carteira desde 01 de janeiro de 2026.

A adesão à Campanha é individual e concretiza-se com a instrução formal de subscrição de um Fundo de Investimento para o ActivoBank, desde que cumpra com as condições referidas nos números 3.1 a 3.3., inclusive

## 3.2 Clientes inelegíveis

- i. Membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Banco, sendo considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com qualquer vínculo laboral, incluindo contratos de estágio ou de prestação de serviços ao Banco;
- ii. Os Clientes que registem qualquer incumprimento junto do Banco ou, em geral, evidenciem conduta ilícita relativamente ao Banco.

## 3.3 Produtos elegíveis

São elegíveis para a Campanha os Fundos de Investimento que façam parte da oferta comercial do ActivoBank existente durante o período referido em 2.1., desde que a subscrição seja devidamente aceite e concluída pela entidade gestora.

## 3.4 Valor Atribuído da Campanha

Durante o Período de Vigência da Campanha, os Clientes que realizem o seu primeiro investimento em Fundos de Investimento que cumpram na íntegra as condições previstas neste Regulamento beneficiarão da oferta de um voucher UBER, de acordo com os seguintes escalões e respetivo valor bruto (antes de IRS):

Valor total subscrito	Valor atribuído (valor bruto)
Entre 500 € e 4.999 €	25 €
Superior a 5.000 €	50 €

O voucher atribuído é individual e atribuído por cliente, independentemente do número de subscrições efetuadas e limitado ao máximo de 50€.

## 4. ATRIBUIÇÃO DO VOUCHER

**4.1** A atribuição do código da Campanha a rebater será enviado por e-mail e notificação *push* da App em dois momentos:

- a) Para subscrições efetuadas até 30 de junho, será enviado pelo Banco até 31 de julho e o Cliente terá até 31 agosto para rebater o código da Campanha;
- b) Para subscrições efetuadas até 31 de julho, será enviado pelo Banco até 31 agosto e o Cliente terá até 30 setembro para rebater o código da Campanha.

O rebate do código da Campanha deverá ser feito pelo Cliente no menu “Mais” da App em “Códigos Campanha”, inserindo o código recebido por e-mail e notificação *push* da App.

Ao rebater esse código, o Cliente irá receber um e-mail e uma mensagem no Apoio AB de confirmação da sua intenção de adesão à Campanha.

Nas datas mencionadas acima, o Banco irá enviar via apoio AB o código promocional que o Cliente poderá utilizar na aplicação da UBER e/ou UBER EATS.

**4.2** O valor do benefício corresponde a um rendimento tributável nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 2 8%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS. O valor do benefício bruto será de 34,72€ ou 69,44€, relativo ao código promocional UBER de 25€ ou 50€ respetivamente, com uma retenção na fonte de IRS de 9,72€ ou de 19,44€ respetivamente, a qual será sempre devidamente entregue à Autoridade Tributária e Aduaneira.

**4.3** A Oferta é pessoal e intransmissível, não tem valor monetário e não pode ser vendida, oferecida, cedida, trocada, substituída, devolvida e nem é remível em dinheiro ou substituída por outra oferta, produto ou serviço.

**4.4** Ainda que tendo cumprido os critérios definidos de admissão à Campanha, serão supervenientemente excluídos os Clientes que, na data de entrega da Oferta, sejam alvo de qualquer medida judicial contra si ou o respetivo património ou se encontrem em incumprimento de qualquer obrigação para com o ActivoBank.

## **5. PROTEÇÃO DE DADOS**

**5.1** O ActivoBank é responsável pelo tratamento de dados pessoais necessários para a participação e processamento da Campanha

**5.2** O ActivoBank é a entidade legal que trata as categorias de dados dos Clientes, nomeadamente o respetivo nome completo e morada, número de identificação, necessários para a abertura de Conta.

**5.3** As entidades subcontratadas, bem como as entidades fornecedoras ou licenciadores de serviços ao Banco, incluindo as sediadas fora da União Europeia, poderão ter acesso a dados recolhidos e registados pelo Banco e realizar outras operações de tratamento dos dados pessoais das pessoas singulares intervenientes neste âmbito, quando e na medida em que tal se mostre necessário para o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas entre o ActivoBank e aquelas, estando os subcontratantes vinculados pelo cumprimento do dever de sigilo bancário, bem como o rigoroso cumprimento todas as obrigações legais sobre tratamento de dados pessoais, nomeadamente as previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou RGPD) e nas leis, disposições e atos administrativos que assegurem, em cada

momento, a sua execução em Portugal., nos exatos termos em que o ActivoBank está obrigado.

- 5.4** Os dados pessoais são conservados pelo tempo necessário e enquanto subsistirem as legítimas finalidades para as quais os dados são tratados, para cumprimento de obrigações contratuais, legais e regulamentares ou para proteção dos interesses legítimos do ActivoBank ou de entidades terceiras. O ActivoBank eliminará ou anonimizará os dados pessoais das pessoas singulares intervenientes neste âmbito quando os mesmos deixarem de ser necessários à prossecução das finalidades para as quais tenham sido recolhidos e tratados.
- 5.5** É assegurado às pessoas singulares, nos termos legais, o direito de informação, acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida ao ActivoBank. O exercício destes direitos, bem como qualquer reclamação relativamente aos tratamentos dos seus dados pessoais, pode ser apresentada ao Banco ou ao respetivo Encarregado da Proteção de Dados em conformidade com o previsto na Política de Privacidade do ActivoBank, que pode ser acedida em qualquer ponto ativo do Banco ou através do respetivo sítio de Internet, em <https://www.activobank.pt/politica-privacidade> e documentos acessíveis nas diversas plataformas de comunicação do Banco. Os contactos do Encarregado da Proteção de Dados do Banco são: Av. Prof. Dr. Cavaco Silva (Tagus Park) Edf. 4, nº 26, 2740-256 Porto Salvo ou através do endereço de correio eletrónico: [protecao.dados.pessoais@activobank.pt](mailto:protecao.dados.pessoais@activobank.pt). Existe ainda o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo competente nos termos da lei.
- 5.6** A política de privacidade a que se reporta o número anterior pode, a todo o tempo, ser alterada, no sentido da sua adequação às melhores práticas de mercado ou a futuras alterações legislativas ou regulamentares. A versão atualizada poderá ser também consultada em qualquer ponto ativo do Banco ou no respetivo sítio da internet, em <https://www.activobank.pt/politica-privacidade>.



## 6. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1** Para mais informações sobre esta Campanha, deverá consultar o sítio da Internet do ActivoBank.
- 6.2** Salvo declaração expressa da não aceitação da presente Campanha transmitida ao Banco através de qualquer suporte duradouro, os Clientes Elegíveis ficam automaticamente abrangidos pelas Campanha a partir da data do respetivo início (dia 01 de junho de 2026) nos termos do ponto 3.
- 6.3** O ActivoBank reserva-se o direito de ajustar, suspender ou encerrar a Campanha a qualquer momento, mediante comunicação prévia nos seus canais habituais. Qualquer alteração não produzirá efeitos retroativos sobre subscrições já iniciadas ou concluídas dentro do Período de Vigência.
- 6.4** As reclamações relacionadas com a presente campanha deverão ser apresentadas no prazo máximo de 3 (três) meses após a data de término da campanha, ou seja, até 31 de outubro de 2026 (inclusive). Reclamações apresentadas após esta data não serão consideradas.
- 6.5** As informações constantes neste documento têm carácter meramente informativo e não constituem recomendação de investimento nem dispensam a consulta de todos os documentos legais e obrigatórios. O investimento em instrumentos financeiros, pressupõe a habilitação do Cliente ao abrigo da Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF II). Assim, para que o Banco ActivoBank, SA possa apurar se se encontra habilitado a negociar produtos financeiros, terá de preencher um questionário a que poderá aceder no Site do ActivoBank > Configurar > Perfil > Questionário DMIF II.

## 7. RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS OU CONFLITOS

- 7.1** O ActivoBank, mediante iniciativa própria ou relativamente a qualquer dúvida que lhe seja submetida, procede livremente à interpretação deste Regulamento, podendo divulgar para o efeito, através dos mesmos canais, FAQs ou esclarecimentos.
- 7.2** Qualquer divergência ou conflito que surja relativamente à interpretação ou aplicação deste Regulamento, será submetida ao tribunal da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

Lisboa, 01 de junho de 2026